



ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“PALÁCIO PAULO VANI DA SILVA”

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 014/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
NORMANDIA E A PESSOA JURIDICA
VANDERSON LEAL DE SOUZA,
CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA – RR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 14.490.288/0001-34, com sede na Rua Pedro Rodrigues, S/Nº – Centro, nesta Cidade de Normandia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara **ANIBAL BRUNO DA SILVA ARAUJO** portador do CPF nº 201.257.392-49, residente e domiciliado no Conjunto Habitacional II, nesta cidade de Normandia/RR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **VANDERSON LEAL DE SOUZA**, CNPJ 24.690.754/0001-89, com endereço a Rua Irlanda, 78,– Bairro Cauame na cidade de Boa Vista-RR, doravante denominado **CONTRATADO**:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO** regula-se pelas disposições constantes da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com os elementos integrantes do processo 023/2023, independente de transcrição. Os casos omissos subordinam-se a referida Lei.

DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, MONITORES, CABEAMENTO ESTRUTURADO E REDE WIRELESS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA, visando abastecer a Câmara Municipal de Normandia, com Recursos Próprios da Câmara.

DA FINALIDADE

O presente instrumento contratual tem por finalidade disponibilizar os serviços para atender as demandas do Poder Legislativo.

CLAUSULA PRIMEIRA

O contratado fenecerá os materiais de acordo com as requisições emitidas pela Câmara Municipal de Normandia.

CLAUSULA SEGUNDA

O contratante fornecerá todas as informações para o fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento, valor total estimado de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), será pago de acordo com as solicitações por meio das requisições da Câmara Municipal de Normandia, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA



ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“PALÁCIO PAULO VANI DA SILVA”

Pagamento de forma mensal mediante apresentação da nota fiscal eletrônica de materiais emitida pela contratada, efetuado após a entrega dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA

O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica bancária em conta corrente/poupança em nome da contratada.

CLÁUSULA SEXTA

Da validade e duração, este contrato tem validade de 08 (oito) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o fórum da Comarca de Bonfim/RR, para dirimir quaisquer litígios do presente contrato.

Contratante e contratado concordam e estão ajustado com todas as normas estipuladas neste contrato, e assim, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, os quais passam a ter força legal entre as partes.

Normandia-RR, 03 de abril de 2023.

CONTRATANTE:

ANIBAL BRUNO DA SILVA ARAUJO
VER PRESIDENTE CMN

LEIDE CARDOSO DOS SANTOS
Diretora Geral

PELA CONTRATADA:

VANDERSON LEAL DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. CPF:

2. CPF: